



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2021/05/03

ATA N.º 9/2021

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda;-----
- Deolinda Maria Malta Gomes em substituição de Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes. -----

Local da reunião: Foi realizada por videoconferência.-----

Hora de abertura: Catorze horas. -----

Hora de encerramento: Quinze horas e dez minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação da Rede Viária Municipal – Lote 1 (Pavimentação do CM 1024 da EN 316 a Mós de Celas e Lote 2 (Beneficiação da EM 512 da EN a Candedo) – Adjudicação; -----

6.2 - Centro Interpretativo do Diabo e da Morte – 2.ª prorrogação de prazo; -----

6.3 – Exploração Manutenção e Conservação dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e cobrança de água no Concelho de Vinhais – Aprovação do caderno de encargos, programa de procedimentos, abertura do procedimento e designação de júri. -----

7 - Prestação de Contas – Ano de dois mil e vinte: -----

7.1 – Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M. Sa. ---

8 – Apoios:-----

8.1 – ANCSUB – Despesas com portes de transporte de fumeiro; -----

8.2 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Agrochão; -----

8.3 – ACAR – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais;-----

8.4 – Freguesia de Celas; -----



8.5 – Freguesia de Agrochão; -----

8.6 – António Luís Gomes Gonçalves – Aquisição de uma cadeira de rodas. -----

9 – Património: -----

9.1 – Renovação de Protocolo de Cedência de Utilização – Casa da Cultura de Sobreiró de Cima. -----

9.2 - Protocolo de Cedência de Utilização – Escola primária de Zido.-----

10 – Constituição da Segunda Equipa de Intervenção Permanente na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais. -----

11 – Protocolo de Colaboração – Comunidades Portuguesas. -----

12 - 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que o processo de vacinação está a decorrer de uma forma muito positiva e que tem aumentado substancialmente o número de pessoas vacinadas.-----

Tinha sido lançado o segundo plano de emergência de apoio às empresas locais, permitindo que as empresas que por qualquer motivo não se candidataram ao primeiro plano de emergência o possam fazer agora, ficando no entanto o apoio do segundo plano reduzido a cinquenta por cento. -----

Informou que se ia iniciar hoje, o programa designado “Pela Sua Saúde não Pare”, em parceria com a ULS e as Juntas de Freguesia. Vai ter início na Freguesia de Vilar de Peregrinos, no entanto é extensivo a todas as outras. Era desenvolvido ao ar livre, desde que as condições o permitam, e tinham o apoio dos professores de educação física do Município.



Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, para opinar que atendendo a que o país já estava a desconfinar deixava a sugestão para que as reuniões deste Órgão passassem a ser realizadas presencialmente. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que o assunto ia ser discutido a nível da CIM, já que a maior parte dos Municípios estão a reunir via zoom, embora não seja obrigatório fazermos o que os outros fazem. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores por email, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia, na Portela dos Frades, em Vinhais, em nome de Silva Fernandes & Fernandes, Lda.; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para reconstrução de um armazém, na Rua do Lousedo, em Vinhais, em nome de Óscar Alberto do Nascimento; -----



- Aprovação do aditamento ao projeto inicial para legalização/reconstrução de uma moradia, na povoação de Soeira, em nome de José Luís Ferreira Fernandes; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia, na povoação de Ermida, em nome de Ângelo Miguel Pinto de Sousa; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia, no lugar de “Curva dos Choupos”, em Vinhais, em nome de Maria Manuela Silva Tavares; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para reabilitação de um edifício para instalação de comércio e Turismo no Espaço Rural, Dentro da Vila, em Vinhais, em nome de Silva Fernandes & Fernandes, Lda.. -----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia trinta do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais 2.662.584,26 €
Em dotações Não Orçamentais 548.441,99 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – LOTE 1 (PAVIMENTAÇÃO DO CM 1024 DA EN 316 A MÓS DE CELAS E LOTE 2 (BENEFICIAÇÃO DA EM 512 DA EN A CANDEDO) – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento levado a efeito para a eventual adjudicação da empreitada “Beneficiação da Rede Viária Municipal – Lote 1 (Pavimentação do CM 1024 da EN 316 a Mós de Celas) e Lote 2 (Beneficiação da E.M. 512 da E.N. a Candedo)”, cujo teor é o seguinte: -----

“Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 22 de março de dois mil e vinte e um, constituído por António João Fernandes Afonso, Chefe da Divisão de Urbanismo Ambiente, que preside, e os vogais, Gil Pousa



Nogal, Técnico Superior e Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora Técnica, com o objetivo de proceder à elaboração do presente relatório final, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

1 – DESIGNAÇÃO E REGIME DA EMPREITADA -----

O Concurso Público referente à empreitada de “**Beneficiação da Rede Viária Municipal**” foi aberto com o preço base de **275.000,00 €** (duzentos e setenta e cinco mil euros) + IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de **120** (cento e vinte) dias, é constituído por dois lotes, designadamente: -----

- **Lote 1** – Pavimentação do CM1024 da EN316 a Mós de Celas, **preço base de 107.000,00 €** + IVA (à taxa legal em vigor); -----

- **Lote 2** – Beneficiação da EM512 da EN103 a Candedo, **preço base de 168.000,00 €** + IVA (à taxa legal em vigor); -----

2 – RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Após elaboração do relatório preliminar, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente relatório, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do art.º 147.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Não foram apresentadas quaisquer observações ou reclamações pelos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

3 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO -----

O Programa de Procedimento refere que a adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de **avaliação do preço enquanto único aspeto do contrato a celebrar**. -----

Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, manter a proposta constante do relatório preliminar e propor a consequente adjudicação: -----



LOTE 1 – Pavimentação do CM 1024 da EN 316 a Mós de Celas - “Higino Pinheiro & Irmão, S.A”, pelo valor de **93.741,50 €**(noventa e três mil setecentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. -----

LOTE 2 – Beneficiação da EM 512 da EN 103 a Candedo – “Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda. pelo valor de **150.136,25 €**(cento e cinquenta mil cento e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Em face do exposto, elaborou-se o presente relatório final, o qual vai ser assinado pelo júri do procedimento.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório anteriormente transcrito e adjudicar a empreitada em causa, nos seguintes termos: -----

- LOTE 1 – Pavimentação do CM 1024 da EN 316 a Mós de Celas à firma “Higino Pinheiro & Irmão, S.A”, pelo valor de 93.741,50 €(noventa e três mil setecentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor; -----

- LOTE 2 – Beneficiação da EM 512 da EN 103 a Candedo à firma “Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda. pelo valor de 150.136,25 €(cento e cinquenta mil cento e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. -----

6.2 - CENTRO INTERPRETATIVO DO DIABO E DA MORTE – 2.^a PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada do “Centro Interpretativo do Diabo e da Morte”, onde solicita a segunda prorrogação de prazo de execução da referida empreitada, motivada pelas indefinições existentes a nível das infraestruturas elétricas e telecomunicações, agravadas ainda pela pandemia que obriga a medidas restritivas às empresas fornecedoras de materiais, retardando assim a entrega de materiais de construção. -----



Encontra-se manuscrito no referido requerimento, um parecer da fiscalização da empreitada em causa, do teor seguinte: -----

“Não existe inconveniente na prorrogação de prazo solicitada, pelo período de 120 dias, sem encargos para o Município.” -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, opinou que alegar problemas motivados pela pandemia eram aceitáveis, já o mesmo não acontecia com as indefinições, pois o empreiteiro deve cumprir o projeto colocado a concurso. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, explicou que o primeiro responsável pela fiscalização da componente elétrica, já não fazia parte do Mapa de Pessoal do Município e o seu substituto não é do mesmo entendimento relativamente aos cabos a utilizar e à sua colocação no entanto estas divergências já se encontram ultrapassadas. -----

Após a análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder a segunda prorrogação do prazo de execução da empreitada em causa, por mais cento e vinte dias, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----

6.3 – EXPLORAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS, LEITURA E COBRANÇA DE ÁGUA NO CONCELHO DE VINHAIS – APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS, ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----

Foram presentes, para aprovação, o caderno de encargos e o programa de procedimento, para a prestação de serviços, no âmbito da Exploração, Manutenção e Conservação dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de Água no Concelho de Vinhais. -----



Estes documentos vinham acompanhados de uma informação subscrita pela Técnica Superior de Engenharia do Ambiente, Carla Neves Magalhães Rio, cujo teor é o seguinte: -

“Na sequência do solicitado verbalmente por Vossa Ex.^a, tenho a informar e apresentar o seguinte:-----

1- O contrato (N.º17/2016) de prestação de serviços por um período de **5 anos**, para **“Exploração Manutenção e Conservação dos sistemas de tratamento de águas, águas Residuais, Leitura e cobrança de água no Concelho de Vinhais”**, que a Câmara Municipal adjudicou à empresa AGS S.A., aos nove dias do mês de agosto de 2016, deverá terminar a 24/10/2021 (data do visto do T.C: 24/10//2016); -----

2 - Para os devidos efeitos, e caso seja essa a intenção do Executivo Municipal, apresenta-se em anexo a esta informação, as peças do procedimento para uma eventual abertura de processo de concurso público com publicação internacional, com características semelhantes ao referido no n.º 1, de forma a cumprir o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conferida pelo Decreto-Lei no 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

3 - Fazem parte integrante do processo em anexo as seguintes peças do procedimento:-----

- a) CADERNO DE ENCARGOS, COM RESPECTIVO MAPA DE QUANTIDADES; -
- b) PROGRAMA DO PROCEDIMENTO.-----

4 – Características do procedimento proposto:-----

- a) **DESIGNAÇÃO:** *“Concurso público no âmbito da União Europeia, para aquisição de serviços de exploração, manutenção e conservação dos sistemas de tratamento de águas, águas residuais, Leitura e Cobrança de contadores de água no Concelho de Vinhais”*;-----
- b) **PRAZO DE DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** 5 anos;-----
- c) **PREÇO BASE DO CONCURSO:** 2 101 465.00 €+ IVA (taxa legal em vigor).” --



Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, o caderno de encargos, o programa de procedimento, a abertura do procedimento por Concurso Público Internacional, bem como a designação para júri do procedimento os seguintes membros: ---

Membros efetivos: -----

- Carla Neves Magalhães Rio, Técnica Superior de Engenharia do Ambiente, que preside; -
- Gil Pousa Nugal, Técnico Superior de Engenharia Civil, e -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica. -----

Membros suplentes: -----

- Márcia Adozinda Ferreira, assistente técnica, e -----
- Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro, assistente técnica. -----

Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Martinho Magno Martins. -----

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO DE DOIS MIL E VINTE: -----

7.1 – CARNES DE VINHAIS, SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNES, E.M. SA. -----

Em cumprimento da alínea d), n.º 1, do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, foram presentes os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão da Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação de Carne, E.M. Sa, referentes ao ano de dois mil e vinte, previamente enviados aos Senhores Vereadores por email.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Martins Miranda, Margarida Garcia dos Santos Patrício e Deolinda Maria Malta Gomes, aprovar os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão da Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação de Carne, E.M. Sa, referentes ao ano de dois mil e vinte, e submetê-los apreciação e votação do Órgão Deliberativo, nos termos do n.º 1, do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela lei n.º 69/2015, de 12 de julho.-----



Entrou novamente na reunião o Senhor Vereador Martinho Magno Martins. -----

8 – APOIOS:-----

8.1 – ANCSUB – DESPESAS COM PORTES DE TRANSPORTE DE FUMEIRO. ----

Foi presente um ofício oriundo da Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara (ANCSUB), do seguinte teor: -----

“Vimos por este meio pedir o apoio financeiro para suportar os custos com os portes das encomendas que foram enviadas no decorrer da Feira do Fumeiro Virtual e da Promoção Gastronómica e Mostra de Artesanato de Vinhais em Oeiras, do dia 1 de fevereiro até ao dia 15 de março de 2021, período em que decorreu a Feira do Fumeiro Virtual, no valor de 4.980,00 € -----

Como a feira virtual se realizou, durante o mês de fevereiro, através da plataforma, que foi criada pelo gabinete de apoio ao empreendedor de Vinhais, uma parceria entre a Câmara Municipal de Vinhais e a ANCSUB, e como já existe um protocolo entre a ANCSUB e os CTT para os envios das encomendas que são realizadas na plataforma sabervinhais.com, e de uma forma a que os valores dos portes sejam mais baixos, os envios foram realizados através da ANCSUB.-----

Visto que a Câmara Municipal de Vinhais suportou os custos com os portes em encomendas no valor de 50 € enviamos em anexo a fatura dos CTT do mês de fevereiro.-----

Portes CTT	4.515,00 €
Caixas	465,00 €
Total	4.980,00 €

Acompanhava este ofício uma informação subscrita pelo Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal do teor seguinte: -----

“Este ano, tendo em conta a situação Pandémica que se atravessa e respeitando as normas, emanadas pela Direção Geral de Saúde, não foi possível realizar a Feira do Fumeiro nos



moldes dos anos anteriores, no entanto e por forma a assinalar a data e promover a excelência destes produtos e contribuir para o seu escoamento e por sua vez para o desenvolvimento da economia local decidiu-se disponibilizar uma plataforma de venda online www.fumeirodevinhos.pt e assumir o encargo com os portes de transporte das encomendas superiores a 50€ -----

Visto que a ANCSUB como parceira na realização deste evento, já possuía um protocolo com os CTT para o envio das encomendas realizadas no âmbito da plataforma saberavinhos.com, achou-se por bem para agilizar todo este novo processo que se fizesse uso desse protocolo.-----

Assim vem desta forma a ANCSUB, apresentar os custos inerentes a essa despesa e solicitar o montante de 4980,00€(quatro mil novecentos e oitenta euros).” -----

Após discussão do assunto e tendo em atenção que este apoio tinha sido previamente acordado com a Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara (ANCSUB), uma vez que era detentora de um protocolo com os CTT, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ressarcir a Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara (ANCSUB), do valor pago pelos portes de envio do fumeiro referentes às vendas do fumeiro online, durante o período da feira do fumeiro. -----

8.2 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MAMEDE DE AGROCHÃO. -----

Foi presente uma carta oriunda da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Agrochão, do seguinte teor: -----

“Ex. mo Senhor presidente, como é de conhecimento de Vossa excelência, no ano de 2020, do decurso de trabalhos de restauro do altar existente na Capela de Nossa Senhora de Areal, em Agrochão, tivemos a felicidade de reencontrar as pinturas Murais, ali existentes por detrás do respetivo altar. -----

Para a recuperação do altar, graças ao trabalho generoso das zeladoras desta capela, foi possível reunir a verba necessária. Em breve, iremos colocar o respetivo altar numa outra



zona da respetiva capela. -----

Para a recuperação das Pinturas Murais, solicitamos o apoio do Município, para levarmos a cabo este precioso trabalho, que vai enriquecer o património religioso do nosso Concelho, de maneira exponencial. (Temos tido várias solicitações de visitas, de todo o país). -----

Este trabalho ficará a cargo, do Centro de Conservação e restauro da Diocese de Bragança-Miranda, com a supervisão do Doutor Joaquim Caetano (Conservador-restaurador de pintura mural). -----

Assim solicitamos, uma verba de 6.500,00€, para levarmos a cabo este trabalho de recuperação durante o mês de Maio.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que é de louvar o papel preponderante que o Senhor Padre Pimparel e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia têm tido para tentar recuperar esta riqueza cultural. -----

Após discussão do assunto, e tendo que é um objetivo da Câmara a preservação das culturas locais, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir de um apoio financeiro do montante de seis mil e quinhentos euros (6.500,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

8.3 – ACAR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS.-----

Solicitou, por escrito, a Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais, a concessão de um apoio financeiro do valor de mil quinhentos e oitenta e cinco euros (1.585,00 €), para participar o pagamento das despesas com o apoio logístico prestado a diversas Instituições, durante o segundo confinamento a que fomos sujeitos, no decorrer da pandemia que assolou o País. -----



Acompanhava este ofício uma informação subscrita pelo Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio económico solicitado pela Associação Cultural, Assistência e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais (ACAR), no valor de 1585,00€ -----

Tal como tem acontecido em anos anteriores, esta associação tem cooperado com a Autarquia no apoio em diversas atividades desenvolvidas pelo município e neste período difícil que todos nós atravessamos, devido à Pandemia COVID 19 a associação esteve sempre disponível para colaborar. Desempenha também um papel importantíssimo junto dos funcionários da autarquia.-----

Perante o exposto, sou de parecer que se deve atribuir a verba solicitada, de forma a continuar a apoiar a associação e manter o espírito colaborativo que existe.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea p), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de mil quinhentos e oitenta e cinco euros (1.585,00 €), destinados a comparticipar o pagamento das despesas em causa. -----

8.4 – FREGUESIA DE CELAS. -----

A Junta de Freguesia de Celas, solicitou por escrito, a concessão de um apoio financeiro destinado ao pagamento de despesas com obras de pavimentação dos arruamentos, que aquela Junta de Freguesia está a levar a efeito, na povoação de Celas. -----

Acompanhava este pedido, uma informação subscrita pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo a conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte: -----



Após visita aos locais, verifiquei os trabalhos de calcetamento apresentados, assim após análise da fatura, verifica-se que o **valor total é de aproximadamente de 10.000,00 €** sendo que a Junta de Freguesia de Celas, conforme ofício em anexo apresenta um valor pouco superior, incluindo o Iva. -----

Assim, fica à superior consideração, da verba a atribuir, para o apoio financeiro dos mesmos.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro do montante de nove mil novecentos e sessenta euros (9.960,00 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas com a obra de beneficiação dos referidos arruamentos. -----

8.5 – FREGUESIA DE AGROCHÃO. -----

A Junta de Freguesia de Agrochão, solicitou por escrito, que lhe seja atribuído um apoio financeiro, no valor de quatro mil e oitocentos euros (4.800,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a mão-de-obra, nos trabalhos de pintura, substituição de telhado, no edifício do Jardim de Infância na Sede da Junta de Freguesia. -----

Acompanhava este pedido, uma informação subscrita pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo a conhecimento de V. Ex.ª, o seguinte: -----

Após visita ao local, ou seja Pré-Escola e sede da Junta de Freguesia, verifiquei os trabalhos apresentados, nomeadamente, telhado e pinturas, assim após análise, verifica-se que o **valor total de mão de obra é de 4.800,00 €**, sendo o valor solicitado pela Junta de Freguesia de Agrochão, conforme Ofício em anexo. -----



Visto **tratar-se de trabalhos urgentes e necessários**, fica à superior consideração, da verba a atribuir, para a realização dos mesmos.”-----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro do montante de quatro mil e oitocentos euros (4.800,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a realização das referidas obras. -----

8.6 – ANTÓNIO LUÍS GOMES GONÇALVES – AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DE RODAS. -----

Foi presente uma carta subscrita por António Luís Gomes Gonçalves, do seguinte teor: ----

“Venho por este meio informar, que faço parte de dois projetos de desporto (adaptado) para pessoas com mobilidade reduzida, ou seja em cadeira de rodas.-----

Estou Federado na FPB (Federação Portuguesa de Basquetebol) na qual integro a equipa do APD PAREDES (Associação Portuguesa de Deficientes),que está neste momento a competir Campeonato Nacional da 1ª Divisão de BCR.-----

Como também iniciei já há algum tempo no Clube Académico de Ténis de Bragança um projeto pioneiro no distrito, (ténis em cadeira de rodas.)-----

Este desporto exige uma cadeira de rodas especial, a Federação Portuguesa de Ténis facultou uma cadeira, até que eu tenha a minha, esta já não se encontra nas melhores condições. Por isso venho por este meio pedir apoio neste sentido, para aquisição de uma cadeira com as minhas medidas, e na qual me possa praticar desporto, sentindo-me o mais seguro possível. Em conversa com outros atletas, a maior parte são apoiados, por associações de caris solidário, Juntas de Freguesia e seus Municípios. -----

Exposto o pedido e com a esperança que o Município o possa atender, aguardo um parecer. Não deixando de exprimir que o desporto (adaptado) para pessoas é muito importante enquanto o corpo e a vontade assim nos permitir. -----

Incluir estas pessoas no desporto é um ato de pura Inclusão Social.” -----



Acompanhava este ofício uma informação subscrita pelo Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio para aquisição de uma cadeira de rodas especial, para participação em desporto adaptado Basquetebol e Ténis. Sendo que o vinhaense Luís Gonçalves, integra a equipa APD Paredes que compete no campeonato nacional da 1^a Divisão de BCR e também o Clube de Académico de Ténis de Bragança é o único que pratica desporto adaptado no concelho de vinhais, poderá ser um exemplo a seguir, por outras pessoas que se encontrem nas mesmas condições. -----

Assim anexo orçamento do material necessário. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, adquirir uma cadeira de rodas, para oferta ao atleta António Luís Gomes Gonçalves, como forma de apoio à prática desportiva. -----

9 – PATRIMÓNIO: -----

9.1 – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO – CASA DA CULTURA DE SOBREIRÓ DE CIMA. -----

Solicitou, por escrito, o Presidente da Direção da Associação Recreativa e Cultural das Castanheiras, de Sobreiró de Cima, que lhe seja renovado o protocolo existente entre esta Câmara Municipal e aquela Associação, da cedência de utilização do edifício da Casa da Cultura, sita na povoação de Sobreiró de Cima. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a cedência de utilização do edifício da Casa da Cultura da povoação de Sobreiró de Cima, à Associação Recreativa e Cultural das Castanheiras de Sobreiró de Cima, afim de aí desenvolverem atividades de cariz cultural, devendo para o efeito ser elaborado novo protocolo, entre as partes. -----



9.2 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO – ESCOLA PRIMÁRIA DE ZIDO.-----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal em sua reunião ordinária do dia dezanove, do mês de abril, do corrente ano, foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e o Grupo Cultural e Recreativo de São Tiago de Zido, do teor seguinte: -----

“Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, e a Associação Recreativa e Cultural das Castanheiras, adiante designada por Associação representada pelo Presidente, José Carlos Morais, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes: ----

1.ª Objeto

Constitui objeto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel designado por Casa da Cultura, sito no lugar de Sobreiró de Cima, freguesia de Sobreiró de Baixo, omissa na matriz. -----

2.ª Objetivos

São objetivos deste protocolo, o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas, no referido espaço, por parte da Associação.-----

3.ª Obrigações

1 – A Associação obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas condições em que o recebeu. -----

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal. -----

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da responsabilidade da Associação Recreativa e Cultural das Castanheiras. -----

4.ª Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela associação com aviso prévio de 60 dias. -----

2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que:---

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado; -----



2.2 – Se verifiquem condições para o exercício da atividade para que foi construído ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal).-----

5.ª Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.” ----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-lo. -----

Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda. -----

10 – CONSTITUIÇÃO DA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE NA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VINHAIS. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte. -----

“Considerando que: -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais tem uma área de atuação própria com cerca de 694.76 km² que inclui vinte e seis freguesias, constituídas por mais de 100 (cem) localidades; -----

- ✓ A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais integra no seu quadro ativo um total de 103 (cento e três) bombeiros; -----
- ✓ A primeira EIP constituída a 22 de junho de 2009, encontra-se ativa por um período de 40 horas semanais, sendo que a sua remuneração é suportada 50% pela Câmara Municipal de Vinhais e 50% pela Autoridade Nacional de Proteção Civil; -----
- ✓ Pretende-se melhorar qualitativamente a prestação dos serviços que lhe são atribuídos, através do reforço de meios humanos disponíveis de forma permanente e efetiva;-----



- ✓ Com a criação desta segunda EIP é possível prestar um maior e melhor serviço às populações do nosso Concelho.-----

Face aos considerandos supra, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação, EIP que respeitará o estabelecido na Portaria n.º 1358/2007, e 15 de outubro, na sua atual redação, sendo as despesas com os 5 (cinco) elementos da EIP, repartidas em partes iguais pelo Município de Vinhais e pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, através de Protocolo a celebrar nos termos do artigo 7.º-A da mesma Portaria, entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal de Vinhais e a Associação Humanitária de Bombeiros.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que, no caso de a proposta ser aprovada, a mesma iria ser enviada à Autoridade Nacional de Proteção Civil, para posteriormente ser elaborado protocolo entre as partes. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta para criação da segunda Equipa de Intervenção Permanente na Associação dos Bombeiros Voluntários de Vinhais. -----

Entrou novamente na reunião o Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda. -----

11 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – COMUNIDADES PORTUGUESAS. ----

Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Educação Social, Carla Sofia Santos Fernandes, a prestar serviço no Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE), do teor seguinte: -----

“Foi remetida pelo Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, relacionada com os *Gabinetes de Apoio ao Emigrante (GAE)*, a seguinte informação: -----



- Os *Gabinetes de Apoio ao Emigrante (GAE)* ganham nova centralidade com a implementação do Programa de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID). Efetivamente, uma das medidas fundamentais é a criação da Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID) que liga os serviços que, nas diferentes áreas da governação, entidades regionais e municípios (com destaque para os *GAE*), assim como as entidades do associativismo empresarial, em especial da diáspora, apoiam o investimento da diáspora e dispõem dos interlocutores, instrumentos e meios para o efeito; -----
- A criação da RAID inicia com a identificação e indicação de um ponto focal que em cada um dos Municípios e na própria CIM assuma a função de interlocução entre a sua entidade e o GAID – Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora como coordenador da Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora, bem como entre a sua entidade e os investidores da Diáspora / exportadores através da Diáspora. Esta articulação será desenvolvida mediante enquadramento legal do DL 104/2018 que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da instituição e gestão dos *Gabinetes de Apoio aos Emigrantes (GAE)*, entre outros, e da *RCM 64/2020* que publica o PNAID. -----

Face ao exposto, torna-se necessário proceder à adenda ao protocolo GAE (3ª geração), que segue em anexo a esta informação.” -----

Acompanhava esta informação a minuta do protocolo a celebrar entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Vinhais, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que, no âmbito da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, se estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----



Considerando que, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, se concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes;-----

Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório; -----

Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes têm como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar;

Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as competências transferidas são exercidas, no que respeita aos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, em articulação com o membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas; -----

Considerando que a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas é o serviço de Administração central que, por força do Despacho n.º 12040/2019, de 9 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 242, de 17 de dezembro de 2019, se encontra na dependência do membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas; -----

Considerando que no quadro das suas competências, estão previstas funções de colaboração e cooperação com os municípios, desenvolvendo-as através da Direção de Serviços de Emigração e da Direção de Serviços Regional. -----

É celebrado entre a -----



Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com sede na Av. Infante Santo, nº 42 – 1350-179 em Lisboa, pessoa coletiva nº 600 014 576, doravante designada por DGACCP, representada pelo Diretor Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, Embaixador Júlio Vilela; -----

E o -----

Município de Vinhais, com sede na Rua das Freiras nº 13, 5320-326 Vinhais, pessoa coletiva nº 501156003, doravante designado por Município representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís dos Santos Fernandes; -----

O presente Protocolo de Colaboração (o “Protocolo”), que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

O presente Protocolo regula, de acordo com o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as formas de articulação e colaboração entre a DGACCP e o Município, no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) de Vinhais, que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços de back-office e, sendo o caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos utentes sobre informações na área das suas competências, definidas pela respetiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar nº 9/2012 de 19 de janeiro. -----

Cláusula segunda

No cumprimento do objetivo enunciado, a DGACCP, através do apoio na formação dos trabalhadores, e o Município, colaboram em áreas de interesse mútuo, designadamente: ---

- a) Ações que apoiem os cidadãos que pretendam emigrar e aos que se encontrem a residir e a trabalhar nos países de acolhimento; -----
- b) Ações que apoiem, incentivem e acompanhem os cidadãos que regressam, com caráter definitivo ao país de origem; -----
- c) Ações que garantam a divulgação de informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres;-----



- d) Ações que, aproveitando o poder económico das comunidades portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, promovam projetos de investimento e desenvolvimento locais, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e em conjugação com a Rede de Apoio ao Investimento da Diáspora que articulará a respetiva implementação; -----
- e) Ações que apoiem o associativismo e que promovam e favoreçam o conhecimento da cultura portuguesa; -----
- f) Promoção, em conjugação com outras entidades, nomeadamente com os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) existentes nos municípios, de ações, visando a informação aos cidadãos nacionais que pretendam trabalhar no estrangeiro, nomeadamente as previstas no Programa “Informe-se antes de Partir”; -----
- g) Articulação com o Ministério Público e a Autoridade para as Condições de Trabalho, na fiscalização da atividade das entidades privadas, que, em território nacional, procedam à contratação de cidadãos nacionais para trabalhar no estrangeiro; -----
- h) Promoção de ações, que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais dos países de acolhimento, facilitando a reintegração social e profissional, especialmente no âmbito do “Programa Regressar”;-----
- i) Ações de apoio a repatriações e a cidadãos nacionais expulsos; -----
- j) Ações de apoio a cidadãos nacionais detidos ou condenados nos países de acolhimento, bem como de apoio aos familiares em território nacional; -----
- k) Ações de apoio a menores de nacionalidade portuguesa, em situação de risco, e respetivos familiares, em interação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do município;

Cláusula terceira

- 1. Compete à DGACCP, no quadro da sua Lei Orgânica: -----
 - a) Dar formação profissional aos trabalhadores destacados pelo segundo outorgante para o GAE e prestando-lhes a colaboração necessária para desenvolvimento das respetivas tarefas;
 - b) Prestar apoio informativo técnico e formação profissional aos trabalhadores acima referidos; -----
 - c) Disponibilizar a documentação necessária à prossecução dos objetivos definidos; -----
 - d) Dar resposta ao expediente encaminhado pelo segundo outorgante; -----



e) Divulgar a existência do GAE junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura consular; -----

f) Apoiar a promoção e divulgação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura consular.-----

2. As ações de formação profissional previstas na alínea a) do número anterior são ministradas mediante solicitação escrita do segundo outorgante, na data e termos acordados com a DGACCP. -----

Cláusula quarta

Compete ao Município: -----

a) Disponibilizar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção do GAE; -----

b) Afetar um funcionário, com a categoria de Técnico Superior, para a coordenação do GAE;

c) Afetar, pelo menos, um funcionário ao GAE, com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes; -----

d) Prestar toda a colaboração solicitada pelos trabalhadores em funções públicas da DGACCP; -----

e) Proceder à divulgação da existência do GAE e respetivas iniciativas no sítio da câmara municipal, nas juntas de freguesia e outras entidades públicas e privadas existentes no município; -----

f) Participar na divulgação e implementação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora, designadamente referenciando iniciativas locais de investimento da diáspora, assegurando a informação adequada para a concretização dos negócios em Portugal e contribuindo para a sua facilitação, e promovendo o contacto entre investidores e entidades nacionais; -----

g) Divulgar no GAE o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e demais programas de apoio e incentivo à competitividade, à atividade empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo, do investimento das comunidades portuguesas, bem como a sua divulgação junto das Juntas de Freguesia e do associativismo empresarial nos países de acolhimento; -----

h) Garantir que todas as situações que cheguem ao GAE terão o devido tratamento e encaminhamento técnico, a partir de um sistema de gestão processual assente na ótica de



“gestão de cliente” e de uma postura pró-ativa e corresponsável, com vista à integral resolução das mesmas; -----

i) Divulgar as diversas ofertas turísticas como valorização do território, proporcionando também novos hábitos de ocupação do período de férias da comunidade não residente, captando eventualmente novos investimentos neste sector de atividade. -----

Cláusula quinta

O presente Protocolo, elaborado em dois exemplares, vigorará a partir da data da sua assinatura e pelo prazo de três anos, renovando-se por igual período, cessando por denúncia de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias. -----

Cláusula sexta

1. É revogada a cláusula segunda e anexo do Protocolo celebrado entre os outorgantes a dezanove de julho de 2016.-----

2. As partes obrigam-se a manter confidencialidade no tratamento de todas as informações que não sejam do conhecimento público, e a que tenham tido acesso, ao abrigo do presente Protocolo. -----

3. Mais se obrigam a utilizar tais informações, única e exclusivamente, para efeitos de execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.”-----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do protocolo anteriormente transcrito. -----

12 - 2.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar



a 2.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e sete euros (438.977,00 €) e a 1.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de trezentos e quatro mil quatrocentos e setenta e sete euros (304.477,00 €). -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----